

# **AURORA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

**CNPJ: 32.593.745/0001-06**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.631.012-0**

Honrado em cumprimentá-lo, comunico que recebemos notificação da Empresa SUPERGASBRAS (em anexo), na pessoa do Sr. Leandro Mateus, Gerente de Precificação, informando que a Petrobras realizou um novo aumento de 16,06 % no GLP, motivo o qual as precificações de produtos serão alteradas a partir de 11 de março de 2022.

Neste intuito, considerando o compromisso firmado com este nobre ente municipal, salientamos a Vossa Senhoria que os preços dos botijões de gás distribuídos por nossa empresa devem ser realinhados conforme os novos direcionamentos de preços, passando cada unidade a ser consumida por R\$ 133,93,00 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), a partir de 11 de março do ano corrente.

Certos de contar com vossa compreensão, é que renovamos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Aurora do Pará/PA, 11 de março de 2022

JOAO VITOR LOPES Assinado de forma digital  
TEIXEIRA:08066018 por JOAO VITOR LOPES  
258 TEIXEIRA:06066018258  
Dados: 2022.03.11  
10:59:46 -03'00'

**AURORA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

**CNPJ 32.593.745/0001-06**

**JOÃO VITOR LOPES TEXEIRA**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

A Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio/PA

Ofício nº 16/2022

Ao Excelentíssimo Srª

Maria da Conceição da Silva Santana

Secretária Municipal de Educação de Mãe do Rio/PA

AURORA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, situada na rua Boa Esperança, nº 05 Bairro centro, Aurora do Pará – PA, inscrita no CNPJ sob nº 32.593.745/0001-06, inscrição estadual nº 15.631.012-0, neste ato representado por JOÃO VITOR LOPES TEXEIRA, portador do RG: 9208230 PC/PA, e do CPF sob o nº 080.660.182-58, venho respeitosamente a presença da vossa senhoria REQUERER o aditivo em relação ao aumento do vasilhame do GLP, pelos fatos e fundamentos que seguem.

I. Dos fatos

A requerente celebrou com a administração pública o contrato de prestação de serviços nº 20220123, vinculados ao edital do processo administrativo na modalidade registro de preços para pregão eletrônico nº #9/2022-00006-SRP/PMMR, cujo objetivo é EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, RECARGAS E VASILHAMES DE BOTIÕES DE GÁS LIQUIFEITO DE PÉTROLEO-GLP 13KG.

Deste então, os serviços vêm sendo prestados regulamente de forma satisfatória, atendendo todas as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO - PA.

Entretanto, o preço orçado no período da realização do referido processo administrativo não, mas se pactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos da aquisição do reequilíbrio financeiro do referido contrato.

Neste intuito, considerando o compromisso firmado com este nobre ente municipal, salientamos a vossa senhoria que os preços dos vasilhames de GLP distribuídos por nossa empresa devem ser realinhados conforme os novos direcionamentos de preços, passando cada unidade a ser consumida por \$ 198.45 (cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) a partir do dia 05 de agosto de 2022 do ano corrente.

Desta feita, resta evidente, que tais fatos implicam diretamente na continuidade do contrato, causando ONEROSIDADE EXCESSIVA E INSUSTENTAVEL para o contratante, razão porque os preços originalmente proposto não mais possíveis de serem praticados, posto a variação imprevisível do valor de mercado, o que enseja a necessidade de reequilíbrio do contrato.

Por assim ser, para a recomposição da equação econômico-financeira do contrato firmado entre as partes, faz-se necessário a concessão do reajuste solicitado.

# **AURORA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

**CNPJ: 32.593.745/0001-06**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.631.012-0**

Por assim ser, para a recomposição da equação econômico-financeira do contrato firmado entre as partes, faz-se necessário a concessão do reajuste solicitado.

## **II. Dos Fundamentos**

É consabido que os contratos administrativos contemplam a equação que estabelece de forma equilibrada a prestação (encargo) do contratado e a contraprestação pecuniária da administração pública. Cuida-se, a rigor, da denominada equação econômico-financeira, que por força constitucional deve ser mantida durante toda vigência do contrato.

Assim, a constituição federal de 1988 estabelece no artigo 37 inciso XXI que:

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas de proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

E por essa razão, que a legislação infraconstitucional, por seu turno, elenca a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, como uma das hipóteses de modificação da avença "por acordo entre as partes", dispondo, para tanto que o mesmo **previsto nas cláusulas de ambos os contratos objeto** do presente pedido.

**ISTO POSTO** protesta pelo deferimento do presente requerimento de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro onde o requerente sugere o reajuste de cada unidade a pelo valor de \$ **198.45,00 (cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**

Certos de contar com vossa compressão, e que renovamos votos de estima apreço

Respeitosamente

Aurora do Pará - PA, 05 de agosto de 2022

**AURORA COMERCIO  
DE GAS  
LTDA:325937450001  
06**

Assinado de forma digital  
por AURORA COMERCIO DE  
GAS LTDA:32593745000106  
Dados: 2022.08.05 11:00:07  
-03'00'

**AURORA COMERCIO DE GÁS LTDA**

**CNPJ 32.593.745/0001-06**



Para: Raphael Klain Salles  
M.D: Setor de Compras

**Assunto:** Solicitação de cotação de preço.


Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar a V.Sa., **COM URGÊNCIA**, a cotação de preço, objetivando a cotação de preço do item abaixo, afim de atender as necessidades das Unidade escolares pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação.

Tal cotação se faz necessária para averiguar o valor do vasilhame que está sendo praticado no mercado.

Segue abaixo as especificações dos itens solicitados:

DESCRIÇÃO DO ITEM
<b>VASILHAME PARA CÁS DE COZINHA:</b> Vasilhame vazio, p-13 botijão para gás de cozinha GPL-13KG feito em aço carbono de 2,5 a 3,00mm de espessura, pressão interna de 2 a 7Kg/cm. Dimensão do botijão 360mm de diâmetro x 470mm de altura, com dispositivo de segurança, plugue visível, padrão da válvula segundo a norma da ABNT NBR 8614.

Atenciosamente,

  
Maria da Conceição da S. Santana  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 08/2021 - GAR/PMMP

---

**Maria da Conceição da Silva Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº08/2021



## SOLICITAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Comprador - Prefeitura Municipal de Mãe do Rio  
Cotação - Aquisição de vasilhame de 13k para gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio-PA

Pesquisado em 20/09/2022 09:31

Botijão de Gás Vazio (Vasilhame Novo Sem Gás) 13Kg - BOTIJÃO / VASILHAME / CASCO Vazio com Capacidade 13kg Novo e Sem Uso... Não Contém Gás Dentro do Botijão. Botijão / Vasilhame para Uso Doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO. (Produto Certificado pelo INMETRO). O botijão de 13 quilos, popularmente conhecido como "gás de cozinha" ou "botijão doméstico", e destina-se basicamente aos lares para preparação de alimentos.

## Termos Pesquisados

## 1) VASILHAME DE 13K PARA GÁS DE C | Preços Validados: 6

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Melgaço	SRP Nº PE-012/2022-SELIC/PMM	22/08/2022	300	303,7000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu	022/2022 2ª CHAMADA	29/06/2022	73	350,0000
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26/2022	12/07/2022	20	356,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA	9/2022-009-PE/SRP	29/08/2022	210	249,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	Nº 016/2022-SRP	05/07/2022	40	251,0000
ComprasNet	BELTERRA	382022	30/08/2022	46	373,3000
<b>Valor Médio</b>	<b>Valor Mediana</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>		
R\$ 313,8333	R\$ 353,0000	R\$ 249,0000	R\$ 373,3000		

## Detalhamento de Preços

## Termo 1: VASILHAME DE 13K PARA GÁS DE C

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Melgaço	SRP Nº PE-012/2022-SELIC/PMM	Portal de Compras Públicas	22/08/2022

## Produto Licitado

## Lote/Item

Vasilhame de GAS GLP de 13 KG — REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAMES VAZIOS DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS 0 / 3

## Vencedor

## Preço Homologado

## Quantidade

## Marca/Fabricante

JESUS POR NOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

303,7000 300,00 Unidade

/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu	022/2022 2ª CHAMADA	Portal de Compras Públicas	29/06/2022

## Produto Licitado

## Lote/Item

Aquisição de Botijão de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) botijão de 13 kg. — Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de vasilhame e recarga de gás liquefeito de petróleo-GLP (Gás de Cozinha 13 kg), para atender a demandas da Prefeitura e Secretarias do Município de Igarapé-Açu 0 / 2

## Vencedor

## Preço Homologado

## Quantidade

## Marca/Fabricante

ELIVAN ALMEIDA DOS SANTOS

350,0000 73,00 Botijão

/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	26/2022	Portal de Compras Públicas	12/07/2022

## Produto Licitado

## Lote/Item

VASILHAME P/ GAS GLP - 13 KG — Registro de preço para aquisição de água mineral, gás (GLP) e Vasilhames, destinados a suprir as necessidades dos Fundos, Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA. 0 / 3

## Vencedor

## Preço Homologado

## Quantidade

## Marca/Fabricante

JE COMERCIO DE GAS EIRELI

356,0000 20,00 Unidade

/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA	9/2022-009-PE/SRP	Portal de Compras Públicas	29/08/2022

Página 1 de 2



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/09/2022 às 09:35:31.  
Código verificador: 37917F



Raphele Klain Salles  
Setor de Compras e Suprimentos  
JECRELO Nº 029/2022

**Produto Licitado**

Lote/Item

5VASILHAME PARA GAS DE COZINHA20UNIDADE --- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO GÁS GLP 13 KG, ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA-PA. 0 / 5

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
AC BORGES COMERCIO DE GAS LTDA	249,0000	210,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	Nº 016/2022-SRP	Portal de Compras Públicas	05/07/2022

**Produto Licitado**

Lote/Item

VASILHAME DE GÁS GLP VAZIO 13KG --- Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito do petróleo, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA as secretarias a ela vinculada e fundos municipais, bem como a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino, que atende as escolas e os centros de educação. 0 / 2

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
A. C. M. DA SILVA GAS	251,0000	40,00 Unidade	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
BELTERRA	382022	ComprasNet	30/08/2022

**Produto Licitado**

Lote/Item

Botijão Para Gás --- Botijão Para Gás Uso: Doméstico , Capacidade: Cerca De 13 KG, Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança 0 / 2

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	373,3000	46,00 Unidade	/

**Rapnel Klain Salles**  
 Tit. do Setor de Compras e Suprimentos  
 Decreto: Nº 029/2022



Página 2 de 2





**PREFEITURA DE  
MÃE DO RIO**

Construindo a Mãe do Rio de Todos

**GOVERNO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ**  
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Para: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO-PA**  
De: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS/PMMR**

**Assunto: PESQUISA DE PREÇOS PARA REFERÊNCIA**

**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE 13K PARA GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MÃE DO RIO-PA.

**Comprador:** Prefeitura Municipal de Mãe do Rio

**Solicitante:** Raphael Klain Salles

**Avaliado em:** 20/09/2022 09:35

**Período da Pesquisa:** 22/06/2022 até 20/09/2022

**Item:** Vasilhame Novo Sem Gás) 13Kg

**Observações:** Botijão de Gás Vazio (Vasilhame Novo Sem Gás) 13Kg - BOTIJÃO / VASILHAME / CASCO Vazio com Capacidade 13kg Novo e Sem Uso. Não Contém Gás Dentro do Botijão. Botijão / Vasilhame para Uso Doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO. (Produto Certificado pelo INMETRO). O botijão de 13 quilos, popularmente conhecido como “gás de cozinha” ou “botijão doméstico” e destina-se basicamente aos lares para preparação de alimentos.

**Limitar pesquisa pela UF:** PA

<u>Termo de Pesquisa</u>	<u>Preços</u>	<u>Média</u>	<u>Mediana</u>	<u>Qtd. Registros</u>	<u>Avaliação</u>
vasilhame de 13k para gás de cozinha	249,00 a 373,30	<b><u>313,83</u></b>	353,00	6	Avaliação Realizada

O mapa de apuração tem o Preço Médio de **R\$ 313,83**, valor real praticado pelo mercado.

As ferramentas utilizadas na **pesquisa de mercado** realizada pela internet através do site da plataforma – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), apura preços já homologados, praticados em outros órgãos públicos.

Mãe do Rio, 20 de setembro de 2022.

**RAPHAEL KLAIN SALLES**  
Chefe de setor de Compras e Suprimentos  
Decreto: N°029/2022

*Raphael Klain Salles*  
Chefe do Setor de Compras e Suprimentos  
Decreto: N° 029/2022



Para: Sr. Halex Bryan Sarges da Silva  
M.D: Procuradoria Jurídica Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico para realinhamento de preço ao contrato nº20220122.

Honrada em cumprimenta-la vimos por meio deste, solicitar a V.Sa. parecer jurídico sobre o pedido de realinhamento de preço da empresa **AURORA COMERCIO DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.593.745/0001-06, estabelecida na rua Boa Esperança, 05, Centro, Aurora do Pará - PA solicitado e encaminhado a esta Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº016/2022.

Destacamos que, a fornecedora solicitante participou do Pregão eletrônico nº9/2022-00006, cujo objeto consiste na aquisição de água mineral, recarga em botijões de gás liquefeito de petróleo-GLP e vasilhames, visando atender as necessidades das unidades educacionais do município de Mãe do Rio -PA .

O item a ser realinhado pode ser verificado abaixo e no documento de solicitação em anexo, encaminhada pela empresa a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO LICITADO	SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE
VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA	UN	R\$ 127,00	R\$ 198,45(56,26%)

A contratada justifica sua solicitação em virtude da realidade econômica atual, visto que o preço do item sofreu reajuste e não condiz com o valor praticado no mercado atualidade. Conforme poderá ser verificado em documentos anexos.

A referida atribui o aumento do item aos impactos sofridos pela economia em virtude da pandemia, bem como aos constantes aumentos nos combustíveis e na cadeia operacional. Dessa forma, a contratante afirma que o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos da aquisição, o que ensejou nova solicitação de Realinhamento de preço ao referido contrato.

Na oportunidade salientamos que o realinhamento de preço ao contrato supramencionado é imprescindível para o bom desenvolvimento das atividades realizadas pelas escolas da rede municipal de ensino, deste Município; uma vez que se trata de item de suma importância. O mesmo pode ser constatado através do parecer nº016/2022, do departamento financeiro desta Secretaria Municipal de Educação, visto

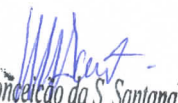
que o valor proposto pela contratada está dentro do valor de mercado, conforme pode ser observado na pesquisa do setor de compras da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.

Na oportunidade, queremos ressaltar que a opção de não conceder o referido realinhamento não é uma opção viável, pois nos últimos certames não houve interesse das empresas revendedoras do item supracitado.

Certos de contarmos com seu apoio, desde já agradecemos.

Anexo: Documentações

Atenciosamente,

  
Maria da Conceição da S. Santana  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 08/2021 - GAB/PMMR

---

**Maria da Conceição da Silva Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 008/2021



PJM / PMMR

**CONTRATO Nº: 20220122**

**PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2022-00006**

**CONTRATADA: AURORA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

**EMENTA: REALINHAMENTO DE PREÇO. REQUISITOS LEGAIS DEVIDAMENTE CUMPRIDOS. OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, RECARGA DE BOTTIÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E VASILHAMES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO.**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de análise financeira de solicitação de Realinhamento de Preço, no contrato no 20220122 cujo Pregão eletrônico nº 9/2022-00006.

A Secretaria municipal de Educação emitiu o OFÍCIO 0112/2022-SEMED-FINANCEIRO, sobre a capacidade financeira de suportar o realinhamento de preço solicitado.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do **AURORA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, cujo objeto consiste na **aquisição de água mineral, recarga de botijões de gás liquefeito de petróleo-GLP e vasilhames, objetivando atender as necessidades das unidades educacionais da secretaria de educação do município de Mãe do Rio**, fundamentando o pedido de realinhamento de preço.

É o Relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO:**







No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 65º, parágrafos 1º e 2º, e alínea d), da Lei nº 8.666/93 que assim determina:

**Art. 65º - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**§1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

**§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:**

**II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.**

**d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**

Nesse sentido, cita-se o posicionamento do Professor Joel de Menezes Niebuhr:

**“Tanto as alterações realizadas para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato propriamente dito, quanto os decorrentes de reajuste, não devem obedecer aos limites dos 25% dos valores iniciais devidamente atualizados, prescritos no §1º do artigo 65 da Lei**





no 8.666/93. O limite de 25% é para as situações em que se acresce o objeto” (grifo nosso)

Porém, como o art. 65o, parágrafos 1o e, 2o inciso II e alínea d), da lei 8.666/93 é muito claro que “nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em lei”, onde se deve limitar aos valores conforme OFÍCIO 0112/2022-SEMED-FINANCEIRO da Secretaria municipal de Educação.

**CONCLUSÃO:**

Ante o exposto, opina-se que observado o pedido de realinhamento de preço, bem como os documentos apresentados, e a justificativa apresentada, e o memorando da Secretaria municipal de Educação pela viabilidade financeira do pedido, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 65º, parágrafo 1º e 2º e alínea d), da Lei 8.666/93. Dentro dos valores limites colocados pela respectiva secretaria, se o requerente aceitar.

É o parecer, SMJ.

Mãe do Rio – Pará, 23 de setembro de 2022.

*Halex Bryan Sarges da Silva*  
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL -  
DECRETO Nº 001/2022  
OAB Nº 25286/PA

---

**HALEX BRYAN SARGES DA SILVA**  
**PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL – DECRETO Nº. 001/2022**  
**ADVOGADO OAB/PA Nº. 25.286**



Memo. Nº 430/2022-SEMED-FINANCEIRO/PMMR

Mãe do Rio-PA, 26 de Setembro de 2022.

Para: Ilmo. Sr. Aldecir Pereira Damasceno  
M.D: Pregoeiro**Assunto:** Autorização para realinhamento de preço ao contrato aos nº20220122.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste autorizar a V.Sa., a realização do realinhamento de preço pela empresa, **AURORA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.593.745/0001-06, estabelecida na rua Boa Esperança, 05, Centro, Aurora do Pará - PA. Objetivando o realinhamento de preço ao item do contrato abaixo que versa o objeto na aquisição de água mineral e recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP 13 Kg e vasilhames, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio -PA.

Destacamos que, a fornecedora solicitante participou do Pregão eletrônico nº9/2022-00006, cujo objeto consiste na aquisição de água mineral e recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP 13 Kg e vasilhames, objetivando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio - PA.

O item a ser realinhado pode ser verificado abaixo e no documento de solicitação em anexo, encaminhada pela empresa a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO LICITADO	SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE COM BASE NA PORCENTAGEM
VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA	UNIDADE	R\$ 127,00	R\$ 198,45 (56,26 %)

A contratada justifica sua solicitação em virtude da realidade econômica atual, visto que o preço do item sofreu reajuste e não mais condiz com o valor estipulado na época do certame e na atualidade.

Dessa maneira, para comprovar se os valores do item apresentado na presente solicitação condizem com os valores praticados atualmente, está Secretaria Municipal de Educação solicitou do setor de compras da Prefeitura Municipal uma cotação de preço no intuito de verificar os preços de mercado, com a qual contatou-se que o valor licitado está desatualizado e o requerido pela contratada está de acordo com os valores praticados no mercado atual.

Na oportunidade salientamos que o realinhamento de preço ao contrato supramencionado é imprescindível pois trata-se de um item fundamental para o abastecimento de gás de cozinha que será utilizado para a produção da merenda escolar ofertada nas escolas da rede municipal de ensino deste Município.

Vale salientar também que tal realinhamento é economicamente viável, conforme pode ser averiguado no parecer financeiro nº016/2022, do departamento financeiro desta Secretaria Municipal de Educação, pois foi observado e comprovado que o valor proposto pela contratada

Avenida Castelo Branco, Nº 734, Bairro: Silas Freitas – Mãe do Rio –Pará.

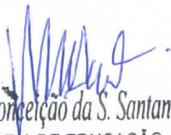
Email: [semedmr@gmail.com](mailto:semedmr@gmail.com) CNPJ: 05.363.023/0001-84

está dentro do valor de mercado, conforme pode ser observado na pesquisa do setor de compras e em consonância com os termos legais do parecer jurídico da Procuradoria municipal desta municipalidade.

Assim, mediante ao exposto solicitamos que vossa senhoria realize o realinhamento de preço supramencionado, uma vez que o objeto em questão se refere a um item essencial para produção e oferta da alimentação escolar que é servida diariamente aos alunos da rede pública municipal de ensino de Mãe do Rio - PA.

Anexo: documentações

Atenciosamente,



*Maria da Conceição da S. Santana*  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
DECRETO Nº 08/2021 - GAR/PMMP

---

**Maria da Conceição da Silva Santana**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 008/2021